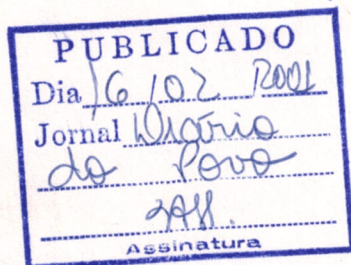




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO 016/2001



Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos, para fins de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU -, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, considerando:

a) que, mais de que uma eventual alteração dos valores da base de cálculo apurada nos termos do artigo 10 do Código Tributário do Município de Itaquiraí (LCM 006/91), se faz necessária uma revisão sistemática e adequação racional destes mesmos valores, para enquadrar os imóveis, por zoneamento e uso, na política de desenvolvimento do Município de Itaquiraí,

b) que, a participação da comunidade nas ações da administração, além legitimar as decisões tomadas pelo Administrador, se constitui em instrumento de efetivo controle da gestão pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação dos imóveis urbanos, para, em trinta (30) dias, contados da publicação deste Decreto, fixar os valores da base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2001, dos imóveis localizados na Zona Urbana do Município de Itaquiraí.

Parágrafo único - Para estabelecer os valores de que trata o *caput* deste artigo, a Comissão observará, por primeiro, os princípios insertos no artigo 10 do Código Tributário do Município de Itaquiraí, da Lei Complementar Municipal, 006/91 de 27 de dezembro de 199.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

I – Pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que será seu presidente, na pessoa do Eng. Civil Dr. Roberto Marques de Souza;

II – Pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na pessoa do Dr. Joaquim Pereira Neto;

III – Pelo Diretor do Departamento de Cadastro, na pessoa do senhor Jairo Donin;

IV – Pelo representante do Poder Legislativo Municipal, indicado, por ofício, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

V – pelo senhor Nivaldo de Souza Meira, convidado para representar os comerciantes de Itaquiraí, e;

VI – pela senhora Terezinha Noronha Cortez, convidada para representar as mulheres comerciantes e proprietárias de imóveis de Itaquiraí.

Art. 3º - A Comissão terá acesso às informações cadastrais do Município, usar as dependências dos prédios da administração municipal para as reuniões que se fizerem necessárias, e solicitar os serviços de servidores municipais.

Art. 4º - O trabalho da Comissão será gratuito, Mas, relevantes para o município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Itaquiraí, aos 22 dias do mês de janeiro de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº 006/2001-CMG.


Itaquiraí-MS., 25 de janeiro de 2001

SENHOR SECRETÁRIO:

Em atenção a solicitação subscrita pelo titular dessa pasta através do Of. 014/2001, GPM, de 24 de janeiro do mesmo ano, em cumprimento ao Decreto 016/2001, informamos que este Poder Legislativo Municipal indica o Vereador senhor Arcelio Francisco Jose Severo, para integrar a comissão especial de avaliação de Imóveis Urbanos, para fins de base de cálculo do IPTU.

Sendo o que se nos oferece para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente


SERGIO DONIZETE CAOBIANCO
Presidente

EXMO SR.
RUI FELIPE KOPPER
DD. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ITAQUIRAÍ-MS

Arcelio
29.01.2001



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Cadastro

TABELAS DE VALOR VENAL
IPTU DO EXERCÍCIO DE 2001

Tabela do ITU (Imposto Territorial Urbano)

Valor do Terreno por m²

Setor	Valor (R\$/m ²)
01	5,50
02	4,50
03	3,00
04	2,50
05	2,00
06	1,60
07	1,30
08	1,30
09	1,64
10	1,20
11	0,80
12	0,20

- Setor 01** - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 do Loteamento N.S. Aparecida; quadras 04, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40 (praça mun.), 47, 48, 49, 50, 54, 127, 128 (Igreja Matriz), 129, 130 e 131.
- Setor 02** - Quadras 65 (hospital), 82, 84 (prefeitura), 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151; quadras 03, 04, 05 e 40 do Bairro Jardim Primavera).
- Setor 03** - Quadras 3, 4, 5, 6, 7 do Loteamento N.S. Aparecida; quadras 01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 41 (Colégio Leopoldo Dalmolin), 46, 63, 64, 70, 71, 79, 80, 81, 82, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143.
- Setor 04** - Quadras 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 73, 74, 77, 78, 87, 88, 104, 132, 133, 135, 136.
- Setor 05** - Quadras 08, 09, 10, 11, 13, 34, 35, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 67, 75, 94-A (Colégio Manoel Guilherme dos Santos) e 101 (Itaqui Club - Casa da Amizade).
- Setor 06** - Quadras 03, 04, 05, 06, 08, 21, 22, 27, 35, 42, 43, 45, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 70, 71, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 144, Kartódromo e Campo Municipal de Futebol.
- Setor 07** - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Jardim Boa vista.



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Cadastro

- Setor 08** - Quadras 145 e 146 do Bairro SEAC.
Setor 09 - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 (Colégio Jardim Primavera), 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 39 e 40 do Bairro Jardim Primavera.
Setor 10 - Quadras 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, e 41 do Bairro Jardim Primavera.
Setor 11 - Quadras 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do Bairro Jardim Primavera.
Setor 12 - Quadras 12, 24, 25, 26, 44, 75, 76, 83, 84, 94, 112, 152, 153 e 154 (chácaras).

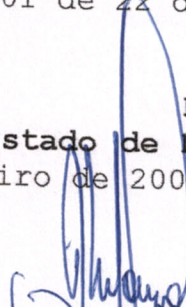
Tabela do IPU (Imposto Predial Urbano)


Valor da construção tipo/padrão por m²

TIPO E PADRÃO	FAIXA DE PONTOS	VALOR (R\$/m ²)
LUXO	108 à 112	40,00
ALTO	101 à 107	33,00
BOM	089 à 100	26,00
MÉDIO	061 à 088	19,00
POPULAR	008 à 060	12,00

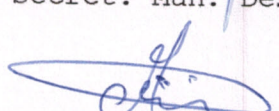
Comissão formada e nomeada pelo Decreto n° 016/2001 de 22 de janeiro de 2001.

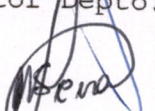
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiaraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2001.

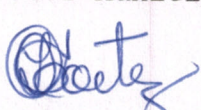

Roberto Marques de Souza
Secret. Mun. Obras e Engenharia


Joaquim Pereira Neto
Secret. Mun. Desenv. Econ.


Jairo Donin
Diretor Depto. Cadastro


Arcélio Francisco José Severo
Vereador Municipal


Nivaldo de Souza Meira
Comerciante


Terezinha de Noronha Cortez
Comerciante

